



## SENADO FEDERAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 076/2022**, celebrado de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **BRENO P DELLING – ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de **Belém-PA**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BRENO P DELLING - ME**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PIMENTA DELLING**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.029437/2023-00, a concordância da **CONTRATADA**, documentos nº 00100.147840/2022-21 e nº 00100.056637/2023-27, o Parecer nº 281/2023-ADVOSF, documento nº 00100.094249/2023-44, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.100470/2023-49, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021586/2022-11, resolvem aditar o Contrato nº 076/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2/2018, ratificado pela Resolução nº 13/2018), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, consoante documentos nº 00100.056665/2023-44-3 e nº 00100.097276/2023-79, fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 076/2022, passando a constar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.  
(...)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 076/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da contratada, *vide* documento nº 00100.056637/2023-27, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2022 (mês da apresentação da proposta) e junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE002104 e 2023NE002105, de 14 de junho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

BRENO PIMENTA

DELLING:42842938852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA  
DELLING:42842938852  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=29796279000143, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - REB, ou=RFB e CPF A1, ou=(sem branco), cn=BRENO  
PIMENTA DELLING:42842938852  
Dados: 2023.06.19 13:46:18 -03'00'

**BRENO PIMENTA DELLING**  
**BRENO P DELLING - ME.**


**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BRENO P DELLING CT 76 2022 1TA - 21586 2022 (C).doc



 O documento foi assinado por:

<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>20/06/2023 09:46:49</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>20/06/2023 11:27:18</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>20/06/2023 14:47:20</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).